



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.003.001-SEMED

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
A EMPRESA PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., NA
FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.989.634/0001-26, sediada na Estrada Itabira, Nº 103, Bairro: Maguari, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 67.030-390, telefone (91) 98138-7439 / 99943-8958, e-mail: para2014com.serv@hotmail.com, neste ato representada pela a Sra. **ANA JÉSSICA ARAÚJO DA COSTA**, brasileira, Solteira, Empresária, RG n.º 5719124 - PCDI/PA, inscrito no CPF sob o n.º 003.530.202-06, residente e domiciliada na Rua Cláudio Sanders, BL 22, Cond. Viver Ananindeua, Rua Carajás, Apt. 301, Bloco 22, Bairro: Centro, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.030-325, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022-SEMAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a contratação de objeto da licitação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

| LOTE 04 – ORGANIZADORES | | | | | | |
|--------------------------------|---|--------------------------|--------------|---------------|--------------------------------|--------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01 | BARBANTE de algodão, 8 fios, superfície de acabamento cru, cor branca, com pelo menos 70m. | SEMPREVIVA | UNID. | 592 | 25,87 | 15.315,04 |
| 02 | CAIXA ARQUIVO, material plástico corrugado, com tampa, para pastas suspensas, tamanho aproximado 41 x 18 x 30 cm, cor colorido, com trava. | POLIBRÁS | UNID. | 430 | 7,98 | 3.431,40 |
| 03 | CAIXA ARQUIVO MORTO, material plástico, tamanho aproximado 13,5 x 24 x 36 cm, cor colorido. | POLIBRAS | UNID. | 4.510 | 7,09 | 31.975,90 |
| 04 | CAIXA ARQUIVO MORTO, material papelão, tamanho aproximado 13,5 x 24 x 36 cm. | FRAMA | UNID. | 4.510 | 11,02 | 49.700,20 |
| 05 | CANETA MARCADORA para CD, DVD e Blue-Ray, Ponta de poliacetal de 1.0mm (escrita fina) ou 2.0mm (escrita média), com protetor de metal, tinta à base de álcool. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. | BRW | UNID. | 152 | 9,99 | 1.518,48 |
| 06 | CLIPS aço inox formato metálico para papéis 2/0. Caixa com 50 unidades. | CLIPS TOP | CAIXA | 1.258 | 6,95 | 8.743,10 |
| 07 | CLIPS aço inox formato metálico para papéis 3/0. Caixa com 50 unidades. | CLIPS TOP | CAIXA | 1.258 | 6,02 | 7.573,16 |
| 08 | CLIPS aço inox formato paralelo para papéis 4/0. Caixa com 50 unidades. | CLIPS TOP | CAIXA | 1.258 | 3,19 | 4.013,02 |
| 09 | CLIPS aço inox formato paralelo para papéis 6/0. Caixa com 50 unidades. | CLIPS TOP | CAIXA | 1.258 | 4,05 | 5.094,90 |
| 10 | CLIPS aço inox formato paralelo para papéis 8/0. Caixa com 100 unidades. | CLIPS TOP | CAIXA | 1.258 | 4,05 | 5.094,90 |
| 11 | CLIPS aço inox formato paralelo para papéis 10/0. Caixa com 25 unidades. | ACC | CAIXA | 1.268 | 7,45 | 9.446,60 |
| 12 | ENVELOPE, modelo carta / comercial / ofício, de aproximadamente 230 X 115 mm, gramatura de pelo menos 75 g/m ² . | SCRITY | UNID. | 1.381 | 1,47 | 2.030,07 |
| 13 | ENVELOPE, modelo saco, padrão A5, de aproximadamente 190 X 250 mm. Gramatura de pelo menos 75 g/m ² . | ROMITEC | UNID. | 1.451 | 1,06 | 1.538,06 |
| 14 | ENVELOPE, modelo saco, padrão A4, de aproximadamente 230 X 340 | SCRITY | UNID. | 3.190 | 0,65 | 2.073,50 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

| | | | | | | |
|----|---|--------------|-------|-------|-------|------------|
| | mm. Gramatura de pelo menos 75 g/m ² . | | | | | |
| 15 | ENVELOPE, modelo saco, padrão A3, de aproximadamente 317 X 455 mm. Gramatura de pelo menos 75 g/m ² . | SCRITY | UNID. | 1.541 | 1,64 | 2.527,24 |
| 16 | LIVRO ATA COM 100 FLS, capa dura, folhas pautadas e numeradas. | SÃO DOMINGOS | UNID. | 3.786 | 17,45 | 66.065,70 |
| 17 | LIVRO ATA COM 200 FLS, capa dura, folhas pautadas e numeradas. | SÃO DOMINGOS | UNID. | 3.786 | 31,00 | 117.366,00 |
| 18 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, capa dura, 1/4 de um papel A4, com pelo menos 100 Folhas, dimensões aproximadas: 15,4 cm x 21,6 cm. | SÃO DOMINGOS | UNID. | 3.784 | 19,50 | 73.788,00 |
| 19 | PASTA ABA DE PAPELÃO, fechada com elástico, para papel A4, cores variadas. Tamanho: tipo fina, medindo aproximadamente 350 x 235 mm. Pacote com 10 unidades. | ICL | PCT. | 2.471 | 29,75 | 73.512,25 |
| 20 | PASTA ABA PLÁSTICA, em polionda, transparente, fechada com elástico, para papel A4, cores variadas. Tamanho: tipo fina, medindo aproximadamente 350 x 235 mm. Pacote com 10 unidades. | DAC | PCT. | 1.583 | 31,70 | 50.181,10 |
| 21 | PASTA ABA PLÁSTICA, em polionda, transparente, fechada com elástico, para papel A4, cores variadas. Tamanho: tipo média, medindo aproximadamente 20 x 350 x 235 mm. Pacote com 10 unidades. | ACP | PCT. | 1.588 | 40,10 | 63.678,80 |
| 22 | PASTA ABA PLÁSTICA, em polionda, transparente, fechada com elástico, para papel A4, cores variadas. Tamanho: tipo larga, medindo aproximadamente 55 x 350 x 235 mm. Pacote com 10 unidades. | DAC | PCT. | 1.146 | 46,70 | 53.518,20 |
| 23 | PASTA ARQUIVO material cartão Kraft 240x360mm prendedor interno tipo trilho, visor, haste, cabide, gancho plásticos nas extremidades e 230g pardo. | DELLO | UNID. | 3.731 | 9,76 | 36.414,56 |
| 24 | PASTA ARQUIVO PAPELÃO material papelão sem abas 235x345mm prendedor interno grampo trilho sem elástico. | ICL | UNID. | 3.745 | 12,08 | 45.239,60 |
| 25 | PASTA ARQUIVO PLÁSTICA, tipo sanfonada | POLIBRÁS | UNID. | 3.754 | 37,13 | 139.386,02 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|----------|-------|-------|-------|---------------------|
| | 350x240mm, de 12 a 15 divisões, com abas e elástico, cores diversas. | | | | | |
| 26 | PASTA ARQUIVO PLÁSTICA, tipo sanfonada 350x240mm, 24 divisões ou mais, com abas e elástico, cores diversas. | DAC | UNID. | 1.836 | 46,12 | 84.676,32 |
| 27 | PASTA AZ LOMBO ESTREITO, em papelão laminado rígido; qualquer cor. grampo de fixação do papel, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão. trava de contenção do papel. Pacote c/4 unidades. | FRAMA | PCT. | 896 | 71,16 | 63.759,36 |
| 28 | PASTA AZ LOMBO LARGO, em papelão laminado rígido; qualquer cor. grampo de fixação do papel, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão. trava de contenção do papel. Pacote c/4 unidades. | FRAMA | PCT. | 894 | 71,16 | 63.617,04 |
| 29 | PASTA SUSPENSA, para arquivo, com corpo em cartão kraft, com 4 ponteiras plásticas, ponteiras ficadas com ilhós, com uma etiqueta, um grampo plástico, gramatura 170 a 200g, espessura 0,25 a 0,28 mm. Pacote com 25 unidades. | DELLO | UNID. | 1.377 | 89,71 | 123.530,67 |
| 30 | PRANCHETA, manual, tamanho A4, confeccionada em duratex, com prendedor metálico. Embalagem com 01 unidade. | CARBRINK | UNID. | 845 | 16,03 | 13.545,35 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE | | | | | | 1.218.354,54 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.218.354,54 (Um Milhão Duzentos e Dezoito Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária 2001. Fundo Municipal de Educação
Func. Programática12 122 0004 2.124 - Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 - Material de consumo
Fonte de recurso.....15001001 - Receita de Imposto e Trans. - Educação

Func. Programática12 361 0004 2.132 - Manutenção do Salário Educação
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 - Material de consumo
Fonte de recurso.....15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária 2002. Fundo de Man. e Des. da Educação Básica
Func. Programática12 361 0004 2.052 - Manutenção do FUNDEB Administração do Município
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 - Material de consumo
Fonte de recurso.....15400000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%
Fonte de recurso.....15410000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

Func. Programática12 365 0004 2.058 - Manutenção da Educação Infantil
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 - Material de consumo
Fonte de recurso.....15400000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%
Fonte de recurso.....15410000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF
Fonte de recurso.....15420000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

Func. Programática12 367 0004 2.171 - Desenvolvimento da Educação Especial - Administrativo
Categoria econômica.....3.3.90.30.00 - Material de consumo
Fonte de recurso.....15400000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Fonte de recurso.....15410000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple.
União-VAAF

Fonte de recurso.....15420000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple.
União-VAAT

Func. Programática12 365 0004 2.172 - Manutenção de Creches -
Fundeb Administrativo

Categoria econômica.....3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte de recurso.....15400000 - Transferências do FUNDEB-impostos
30%

Fonte de recurso.....15410000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple.
União-VAAF

Fonte de recurso.....15420000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple.
União-VAAT

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 17 de março de 2023.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE

PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 20.989.634/0001-26
CONTRATADA